

**PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 SESI-DR/TO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 SESI-DR/TO**

<b>Modalidade:</b>	Leilão
<b>Tipo de licitação:</b>	Maior Lance
<b>Data da realização:</b>	<b>20/06/2023</b>
<b>Horário previsto para início da sessão:</b>	<b>10:00h</b> (horário local)
<b>Local:</b> Quadra ACSE 1 Sul, Rua de Pedestre SE 03, nº 34-A, Palmas-TO., CEP.: 77020-016.	

## 01. DO PREÂMBULO

**1.1.** O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO**, com endereço na Quadra ACSE 1 Sul, Rua de Pedestre SE 03, nº 34-A, Palmas-TO., CEP.: 77020-016, inscrito no CNPJ sob nº 03.777.433/0001-46, informa a todos os interessados que realizará **LEILÃO** público para alienação de bens móveis relacionados neste edital, sendo que os mesmos encontram-se disponíveis para visitaç o no endereço Quadra ACSE 1 Sul, Rua de Pedestre SE 03, nº 34-A, Palmas-TO., CEP.: 77020-016, fone: 63 3229 5742/5750.

**1.2.** Esta licitação na modalidade Leilão será regido pelo presente edital e pelas disposiç es legais pertinentes, em especial pelo **Regulamento de Licitaç es e Contratos do SESI**.

## 02. DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação consiste na venda de bens, por meio de Leil o, constitu do exclusivamente de ve culos baixados da frota de ve culos do SESI/DR-TO, conforme Proposiç o n  007/2021 e Resoluç o n  007/2021 do Conselho Regional do SESI-DR/TO, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliaç o, consoante segue:

**2.2.** Os bens mencionados abaixo ser o vendidos no estado de conservaç o e condiç o em que se encontram, pressupondo-se que tenha sido previamente examinados pelos licitantes, conforme segue:



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
ÚNICO	MODELO: STRADA TREK 1.6 MARCA: FIAT COR: PRATA PLACA: OLH-5296 CHASSI: 9BD27808RD7575790 CIDADE: PALMAS/TO ANO/MODELO: 2012/2013 COMBUSTÍVEL: FLEX KM: 160.379	R\$ 39.266,67
Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus meia vida, travas e vidro elétricos com defeito e revisões em dia.		

LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
ÚNICO	MODELO: DOBLO ADVENTURE 1.8 MARCA: FIAT COR: PRATA PLACA: OLH-5286 CHASSI: 9BD119409D1097726 CIDADE: PALMAS/TO ANO/MODELO: 2012/2013 COMBUSTÍVEL: FLEX KM: 142.472	R\$ 36.133,33
Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus meia vida e revisões em dia.		

LOTE 03		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
ÚNICO	MODELO: DOBLO ADVENTURE 1.8 MARCA: FIAT COR: PRATA PLACA: QKG-8626 CHASSI: 9BD11940SG1135032 CIDADE: PALMAS/TO ANO/MODELO: 2016/2016 COMBUSTÍVEL: FLEX KM: 101.174	R\$ 44.900,00
Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus meia vida e revisões em dia.		

LOTE 04		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ÚNICO	MODELO: DOBLO ADVENTURE 1.8 MARCA: FIAT COR: PRATA PLACA: OLH-5316 CHASSI: 9BD119409D1098007 CIDADE: PALMAS/TO ANO/MODELO: 2012/2013 COMBUSTÍVEL: FLEX KM: 71.348	R\$ 36.466,67
Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus bons e revisões em dia.		

LOTE 05		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
ÚNICO	MODELO: FORD MARCA: NEW FIESTA SD 1.6 COR: PRATA PLACA: OLN-5994 CHASSI: 3FAFP4WJ5EM242015 CIDADE: PALMAS/TO ANO/MODELO: 2014/2014 COMBUSTÍVEL: FLEX KM: 154.201	R\$ 34.733,33
Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus meia vida e revisões em dia.		

LOTE 06		
ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
ÚNICO	MODELO: FORD MARCA: RANGER XLS 2.5 4X2 COR: BRANCO PLACA: OLJ-2764 CHASSI: 8AFAR22F0EJ230171 CIDADE: PALMAS/TO ANO/MODELO: 2014/2014 COMBUSTÍVEL: FLEX KM: 151.770	R\$ 52.666,67
Veículo funcionando, motor e câmbio ok, pneus meia vida, tampa traseira com ferrugem e revisões em dia.		

2.3. O SESI-DR/TO poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

### 03. DO LOCAL, DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.1. O Leilão será realizado no dia **20 de junho de 2023, a partir das 10:00 horas**, na sala de licitações da FIETO, situado na Quadra ACSE 1 Sul, Rua de Pedestre SE 03, nº 34-A, Palmas-TO., CEP.: 77020-016.

#### 04. LOCAL PARA EXAME DO VEÍCULO

4.1. Os veículos ficarão à disposição dos pretendentes para serem vistoriados e examinados no endereço abaixo informado:

- Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO., CEP.: 77020-016.

#### 05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ou Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, de colaboradores/empregados, dirigentes e conselheiros do Sesi/DR-TO, nem de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for, conforme previsto no artigo nº 39 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

5.3. As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão adquirir veículo se legalmente emancipado, representado ou assistido pelo representante legal, devidamente comprovado.

#### 06. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No início do Leilão os licitantes interessados em participar deste, deverão realizar credenciamento junto a Comissão de Licitação e apresentar cópias dos seguintes documentos:

##### **6.1.1 Quando for Pessoa Física:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Registro Geral (RG); ou
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - vigente;
- d) Comprovante de emancipação, se for o caso.

##### **6.1.2 Quando for Pessoa Jurídica:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro Geral (RG) do Representante Legal da empresa ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Procuração com poderes para representar a empresa;
- d) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

6.2. Os documentos citados no item anterior deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhadas do original para que a Comissão de Licitação autentique.

6.3. Somente poderão participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o Representante Legal do Licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciada mediante procuração com poderes para realizar a compra.



Serviço Social da Indústria  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**6.4.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento impedirá o representante de se manifestar e responder pela representada.

## **07. DOS LANCES**

**7.1** Os lances serão oferecidos a partir do preço mínimo da avaliação considerando-se vencedor aquele que houver apresentado maior oferta, sendo que na sucessão de lances será de conformidade com a palavra da leiloeira administrativa.

## **08. DA ARREMATAÇÃO**

**8.1.** Os veículos serão vendidos à vista a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado e condições em que se encontram, não cabendo a Leiloeira Administrativa, nem ao Sesi-TO, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reposições de peças com defeitos ou ausentes, pois que se pressupõem conhecidas, pelo arrematante por ocasião do leilão, não sendo aceita quaisquer reclamações posteriores quanto ao referido estado e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências do Sesi-DR/TO.

**8.2.** As vendas serão feitas a quem maior lance oferecer observando o limite mínimo da avaliação, e o pagamento deverá ser realizado conforme segue:

**8.2.1.** Será exigido como sinal de garantia, cheque caução no valor final da venda dos veículos, nominal ao Sesi-DR/TO.

**8.2.1.1. NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE COMISSÃO A LEILOEIRA ADMINISTRATIVA**, correspondente à taxa de 5% sob o valor final dos veículos, uma vez que o Leilão será conduzido por Leiloeira Administrativa, isto é, colaboradora pertencente ao quadro funcional do Sesi-DR/TO.

**8.2.2.** O cheque citado no item 8.2.1 deverá ser entregue a Leiloeira Administrativa, sendo o mesmo devolvido quando da apresentação do comprovante da transferência bancária efetuada.

**8.2.3.** O proponente licitante declarado vencedor pela maior oferta, após sua homologação, em caso de desistência desta, ensejará a cobrança de 10% a título de multa, calculado sobre o valor da sua proposta e pagos à vista naquele ato.

**8.2.4.** Não é permitido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar seu lote no local do leilão, antes da retirada do bem.

## **09. DO PAGAMENTO**

**9.1.** A arrematação deverá ser paga na modalidade a vista, por meio de transferência bancária do valor total do lote adquirido, do licitante vencedor para a conta corrente nº 50.628-1, agência nº 1505-9, do Banco do Brasil em nome do Sesi/DR-TO.

**9.2.** A arrematação somente será liberada para a entrega, após a confirmação bancária do pagamento, o prazo para a transferência encerra às 15h00min do dia útil subsequente ao dia do leilão.



*Serviço Social da Indústria*

## **PELO FUTURO DO TRABALHO**

**9.3.** As despesas referente à transferência dos documentos dos bens arrematados, bem como despesas com transporte para a retirada do veículo, são de inteira responsabilidade do Arrematante.

## **10. DA TRANSFERÊNCIA E RETIRADA DO BEM**

**10.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da liberação para retirar o lote arrematado no mesmo local onde o veículo foi disponibilizado para vistoria, conforme segue:

- Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO., CEP.: 77020-016.

**10.2.** Findo o prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação do lote somente ocorrerá após o pagamento da multa.

**10.3.** É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma o lote arrematado antes do pagamento e emissão da nota de venda.

**10.4.** As despesas com taxas e impostos referentes à transferência dos documentos do bem arrematado, despesas com transporte para a retirada do bem, eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidente de trabalho ocorrido por seu pessoal, são de inteira responsabilidade do Arrematante.

**10.5.** Após o leilão o arrematante deverá fornecer o documento para que o Sesi – DR / TO providencie o preenchimento do D. U. T – Documento Único de Transferência para o nome do arrematante.

**10.6.** Após a transferência do bem as responsabilidades cível, criminal e administrativa serão unicamente do arrematante.

**10.7.** Conforme art 123. § 1º do CTB - Código de Trânsito Brasileiro o Sesi – DR / TO enviará ao DETRAN/TO cópia do documento dos veículos arrematado e do arrematante, informando a venda em hasta pública do bem para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias seja realizada a referida transferência do(s) bem(ns) pelo(s) arrematante(s).

**10.8.** Quando o lote for retirado por terceiro, este deve estar devidamente autorizado e qualificado formalmente, sendo o serviço de retirada acompanhado por funcionário do Sesi – DR / TO.

## **11. DA RESPONSABILIDADE DO Sesi-TO**

**11.1.** É de responsabilidade do Sesi-DR/TO, a entrega do lote arrematado, devidamente desembaraçado de quaisquer ônus incidente sobre o mesmo até a data da realização do leilão.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades previstas neste edital:



*Serviço Social da Indústria*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**12.1.1.** Cobrança de 10% (dez por cento) a título de multa, calculado sobre o valor da sua proposta e pago à vista.

**12.1.1.1.** A recusa ao pagamento da multa prevista no item **12.1.1**, permitirá ao Sesi-DR/TO ajuizar a competente ação por perdas e danos, acrescidas das custas operacionais do presente edital e dos honorários advocatícios calculados em 20% (vinte por cento).

**12.1.2.** Suspensão de participar de licitação com o Sesi por período de 02 anos, oportunizando-se em todos os casos o direito do contraditório e da ampla defesa.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO**

**13.1.** A adjudicação do lote será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos estipulados neste edital.

### **14. DAS ATRIBUIÇÕES DA LEILOEIRA ADMINISTRATIVA**

**14.1.** Compete a Leiloeira Administrativa cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente edital, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

**14.2.** Para fins de liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá, ainda a Leiloeira recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentadas, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para instrução do processo, nos termos fixados no Edital.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O Leilão será conduzido pela Sra. KELLYANE RESPLANDES DOS SANTOS, Leiloeira Administrativa, devidamente designada e nomeada nos termos da Portaria nº 006/2020 - Sistema FIETO.

**15.2.** A Leiloeira poderá suspender a sessão quantas vezes for necessária, com o objetivo de manter a ordem e segurança do leilão, ficando a seu critério a solicitação de intervenção policial.

**15.3.** A simples oferta de lances implicará na inteira aceitação das condições do presente regulamento, bem como, do estado de manutenção e conservação em que se encontram os veículos relacionados neste edital.

**15.4.** Quaisquer informações sobre o leilão poderão ser solicitadas diretamente a leiloeira através do fone: 63 3229 5742, ou na sede do Sesi/DR-TO, localizada na Quadra ACSE 1 Sul, Rua de Pedestre SE 03, nº 34-A, Palmas-TO., CEP.: 77020-016, e-mail: [cpl@sistemafieto.com.br](mailto:cpl@sistemafieto.com.br).

**15.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação pertinente, especialmente ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e princípios constitucionais.

**15.6.** Fica eleito o Foro da cidade de Palmas-TO, para dirimir quaisquer divergências decorrentes a realização do presente leilão.



*Serviço Social da Indústria*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## **16. DA ATA**

**16.1.** Será lavrada ata dos trabalhos realizados, assim que encerrar o leilão, e disponibilizada no site [www.sesi-to.com.br](http://www.sesi-to.com.br).

Palmas-TO, 29 de maio de 2023.

**KELLYANE RESPLANDES DOS SANTOS**  
Leiloeira Administrativa/ Presidente da CPL  
SESI-DR/TO